

ENTRE COTAS E COLETIVOS: EXPERIÊNCIAS DE MULHERES NEGRAS NA USP¹

Nome: Pâmella Silva Alves²

Filiação institucional: Universidade de São Paulo (USP)

Resumo

A Universidade de São Paulo (USP) foi uma das últimas instituições públicas de ensino superior a adotar a política de cotas no Brasil, implementada apenas em 2018. Até então, vigorava somente um sistema de bônus no vestibular, considerado insuficiente por movimentos sociais e estudantes. O ingresso pelo sistema de cotas, regulado pela Lei nº 12.711/2012 e suas alterações, representa um marco histórico na democratização do acesso, mas ainda suscita tensões relacionadas à permanência e à equidade. Este trabalho apresenta um recorte de uma pesquisa mais ampla que investiga as trajetórias acadêmicas de mulheres negras em cursos de graduação, que ingressaram pela modalidade L2 e se vinculam a coletivos integrantes da Coligação de Coletivos Negros da USP. A partir de uma discussão teórico-analítica, o texto articula contribuições do pensamento interseccional (AKOTIRENE, 2019; CRENSHAW, 2002;) e das reflexões sobre raça, gênero e desigualdades educacionais no Brasil (BENTO, 2022; GOMES, 2017; GONZALEZ, 2020). A análise também dialoga com o histórico de organização estudantil negra na USP, como o Núcleo de Consciência Negra e a Coligação de Coletivos Negros da instituição, destacando o papel desses espaços na construção de identidades e estratégias de permanência. Ainda em andamento, o estudo busca contribuir para o debate sobre os limites e possibilidades das ações afirmativas, ressaltando o protagonismo de mulheres negras na luta por reconhecimento, equidade e ressignificação da experiência universitária.

Palavras-chave: Ações Afirmativas; Mulheres Negras; Coletivos Negros.

¹ Trabalho apresentado no II Seminário Internacional Tecnologias Sociais, Inovação e Desenvolvimento Humano e no XVI Seminário Nacional de Educação das Relações Étnico-Raciais Brasileiras, realizados de 21 a 24 de outubro de 2025.

² E-mail: pamsilvaalves@usp.br.

1 Introdução

A implementação das políticas de ações afirmativas no Brasil é resultado de décadas de luta do movimento negro e de organizações sociais que denunciaram a exclusão histórica da população negra das universidades. A III Conferência Mundial contra o Racismo, realizada em Durban, em 2001, foi um marco ao reforçar a necessidade de políticas que considerassem raça e gênero (Carneiro, 2020). Pouco depois, em 2003, universidades estaduais como a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) implementaram pioneiramente sistemas de cotas, numa vitória protagonizada pelo movimento negro.

Essa mobilização alcançou a esfera federal com a promulgação da Lei nº 12.711/2012, que instituiu a reserva de vagas em instituições federais de ensino médio e superior para estudantes de escolas públicas, com recortes raciais e de renda. A legislação foi posteriormente alterada pela Lei nº 13.409/2016, que incluiu pessoas com deficiência entre os beneficiários, e pela Lei nº 14.723/2023, que reforçou a obrigatoriedade de garantir vagas para pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e egressos de escolas públicas. Ainda assim, essas mudanças revelam que a democratização do ensino superior no Brasil tem sido um processo gradual e fruto de intensas disputas políticas.

A Universidade de São Paulo (USP), por sua vez, aprovou sua política de cotas apenas em 2017, entrando em vigor a partir de 2018, após anos de reivindicações do movimento negro estudantil da instituição. Até então, utilizava um sistema de bônus na primeira fase da nota do processo seletivo da Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST), considerado insuficiente para alterar a lógica de ingresso vigente naquele período. Além disso, embora tenha adotado a reserva de vagas para estudantes pretos, pardos e indígenas e egressos de escolas públicas, a USP não incluiu pessoas com deficiência entre os grupos contemplados, o que evidencia tanto a resistência institucional quanto os limites de sua adesão ao processo nacional.

Nesse sentido, o entendimento de que a aprovação da Lei de Cotas vem provocando mudanças nas formas de ingresso nas universidades é certo, mas não seria possível atingir significativamente as pessoas negras que quisessem concorrer às ações afirmativas para egressos de escolas públicas se não existisse a modalidade de cotas raciais dentro da Lei. É relevante considerar que, se essa política não estivesse vinculada ao critério da cor, provavelmente beneficiaria, sobretudo, pessoas brancas, já que as políticas públicas para pobres não dão conta de eliminar as desigualdades de raça (Bento, 2022). Da mesma forma, políticas raciais, quando analisadas isoladamente, não são suficientes para enfrentar as desigualdades de

gênero, o que introduz a necessidade de considerar perspectivas interseccionais para compreender a experiência de mulheres negras no ensino superior.

A presença de mulheres cotistas na USP, sobretudo as mulheres racializadas, abre, portanto, um campo relevante de análise. Elas enfrentam múltiplas barreiras, mas também constroem estratégias de resistência e permanência acadêmica, muitas vezes mediadas pela atuação em coletivos vinculados à Coligação de Coletivos Negros da USP, criada em 2021. Esses coletivos configuram-se como espaços de acolhimento, produção de identidades políticas e enfrentamento às desigualdades, dando continuidade ao histórico iniciado pelo Núcleo de Consciência Negra (NCN), em 1987.

Nesse caso, há uma urgência em refletir sobre os limites e alcances das ações afirmativas no contexto das universidades públicas, em especial na USP, cuja adesão ao sistema de cotas foi tardia e gradual. A obrigatoriedade da reserva de 50% das vagas só foi implementada em 2021, o que reforça a resistência histórica da instituição em assumir plenamente esse processo. Ao mesmo tempo, torna-se fundamental evidenciar o protagonismo das estudantes negras na transformação institucional do ensino superior, uma vez que suas experiências revelam tanto as barreiras impostas pelo racismo e pelo sexismo quanto as estratégias coletivas de resistência e permanência. Nesse sentido, este trabalho analisa, a partir de uma discussão teórico-analítica, as experiências de mulheres negras cotistas na USP e o papel dos coletivos negros como instâncias de permanência e ressignificação da trajetória universitária.

2 Mulheres negras, interseccionalidade e coletivos: fundamentos da análise

A análise das experiências de mulheres negras na educação superior exige compreender como raça, gênero e classe se entrecruzam na produção de desigualdades e exclusões. Não é possível tratar as identidades das egressas de escolas públicas como se fossem unívocas. O conceito de interseccionalidade evidencia que o pertencimento a determinados grupos sociais e culturais expõe sujeitos a discriminações de diferentes escalas, formas e graus. Na “educação as mulheres de determinada identidade étnico-racial podem ser excluídas das oportunidades educacionais ou ter menos anos de estudo em relação aos homens do seu grupo ou às mulheres da elite” (Crenshaw, 2002, p. 179).

Consoante a essa proposta de análise da interseccionalidade, Davis (2016) dialoga com o discurso memorável de Sojourner Truth na Convenção dos Direitos da Mulher em Ohio, 1851, ao abordar as formas como as violências atingem as mulheres de maneiras específicas. As falas da ativista foram fundamentais para as reflexões acerca do papel das mulheres e das características próprias do racismo sofrido por seus pares, antes da interseccionalidade ser

definida como um conceito por Crenshaw (1989). Ao longo da narrativa mencionada, Truth, enquanto ex-escravizada e trabalhadora de colheita, refutou a ideia de fraqueza feminina e lançou a pergunta que permanece reverberando nos dias de hoje: Não sou eu uma mulher? Davis (2016) usa essa frase como um recurso para explicar a presença de múltiplas opressões invisíveis que amarram a história e para questionar a categoria da mulher universal.

Essa perspectiva é aprofundada quando a interseccionalidade é compreendida como uma ferramenta para entender o modo pelo qual o racismo, sexismo, classismo e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades que estruturam as posições das mulheres negras nas oportunidades de educação. Na mesma linha Akotirene ressalta que a interseccionalidade é a “conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas de interação entre dois ou mais eixos de subordinação” (2018, p. 68).

Ao pensar na associação de estruturas de opressão no cenário da educação superior, é possível dizer que as mulheres negras encontram menores oportunidades que os outros grupos contemplados por políticas de ações afirmativas, independente da política de compensação racial vigente. Acredita-se que quando a interseccionalidade for considerada de forma mais ampla na formulação de políticas públicas para a cena universitária, esse espaço poderá produzir novos conhecimentos e mais avanços sociais.

A educação, nesse contexto, aparece como espaço central de disputa. Nas reflexões de Beatriz Nascimento, ela se configura como zona política atravessada por elementos arcaicos que restringem o acesso efetivo da população negra e representa um fator de pressão dos grupos marginalizados, em busca de melhores condições de vida. Entretanto, são justamente as forças arcaicas que se entrecruzam com os avanços educacionais que são recentes e limitados, fazendo com que alguns grupos tenham pouco acesso efetivo aos processos de educação (Nascimento, 2021).

As limitações tornam-se ainda mais evidentes quando se observa a trajetória das mulheres negras. Para além da falta de acesso estrutural, elas enfrentam sobreposições de opressões que decorrem dos papéis sociais historicamente atribuídos às mulheres racializadas. Essas desigualdades se traduzem em números que reforçam a urgência da discussão. Embora negras e negros constituam 56,1% da população brasileira (PNAD Contínua, 2022), ainda representam minoria nas universidades e correspondem à maior parte da população prisional. Entre as mulheres encarceradas, 67% são negras, revelando o peso da seletividade penal articulada a gênero e raça. (Borges, 2021; Infopen Mulheres, 2014).

Esses dados dialogam com as críticas formuladas pelo feminismo negro latino-americano, que evidencia tais desigualdades e reivindica epistemologias próprias. O debate se

amplia ao reconhecer que o feminismo negro denuncia tanto a invisibilidade do racismo nos feminismos dominantes quanto a marginalização histórica das mulheres negras. Suas experiências constituem epistemologias próprias que confrontam o eurocentrismo e reposicionam o lugar de produção de conhecimento (Gonzalez, 2020). A mesma crítica aparece na noção de identidades de fronteira, que desestabilizam qualquer universalização de “mulher” e afirmam narrativas de deslocamento, raça e classe como formas legítimas de conhecimento.

O movimento negro brasileiro também atua como espaço formador, educador social e produtor de saberes (Gomes, 2017). A centralidade das mulheres negras nesse processo evidencia que não se trata apenas de beneficiárias de políticas afirmativas, mas de protagonistas na transformação da universidade. O racismo institucional que atravessa as práticas acadêmicas reforça, contudo, que a questão não se resume ao acesso formal, pois envolve condições concretas de permanência. Além disso, a branquitude, como pacto silencioso de manutenção de privilégios, preserva espaços de poder e restringe a presença negra nos meios acadêmicos (Bento, 2022).

Tais reflexões não se limitam ao campo conceitual, mas encontram expressão concreta nas formas de organização do movimento estudantil negro dentro da universidade. Foi nesse contexto que surgiram experiências organizativas dentro da USP. A criação do NCN, marcou a luta contra o racismo institucional, reunindo estudantes, docentes e funcionários em torno de pautas estruturais e da defesa da presença negra nos espaços de produção intelectual. Décadas depois, a fundação da Coligação de Coletivos Negros da USP, ampliou essa luta ao articular mais de trinta coletivos em diferentes *campi* e cursos. Esses coletivos, muitos nomeados em homenagem a intelectuais negras, se consolidaram como redes de acolhimento e militância, fundamentais para a permanência e fortalecimento identitário de mulheres negras cotistas.

A interseccionalidade, o feminismo negro e a organização estudantil, quando observados em conjunto, revelam que as mulheres negras na USP não apenas resistem às desigualdades estruturais, mas também produzem conhecimento e disputam os sentidos da democratização da universidade.

3 Discussão

As políticas de ações afirmativas constituem marcos decisivos para ampliar o acesso de populações historicamente excluídas à educação superior. No entanto, sua efetividade não se limita à abertura formal das portas da universidade. O acesso, por si só, não garante a permanência, tampouco a superação das desigualdades estruturais que atingem, de maneira mais intensa, as mulheres negras.

Nesse sentido, as políticas de ações afirmativas, quando articuladas a coletivos de estudantes negros, podem ampliar seus efeitos e potencializar seus impactos. Não se trata apenas de permitir o acesso a um conhecimento institucionalizado, mas de criar condições para que as estudantes mantenham contato com espaços de reconhecimento, fortalecimento identitário e reorganização de suas experiências educativas. Os coletivos funcionam, assim, como redes de apoio que reconfiguram o sentido da permanência e da democratização da universidade, oferecendo possibilidades que dificilmente seriam sustentadas de forma individual em um ambiente ainda marcado pela branquitude.

A permanência das mulheres negras, contudo, é atravessada por responsabilidades sociais e papéis de gênero historicamente impostos. Campoalegre (2020) chama atenção para a condição das mulheres pobres e não brancas, que, além de enfrentarem o racismo e o sexismo nas estruturas acadêmicas, acumulam responsabilidades domésticas e familiares. Esse entrecruzamento de opressões limita o tempo, as energias e as oportunidades dessas estudantes, tornando sua trajetória universitária mais difícil em comparação a outros grupos, inclusive os homens negros e pobres.

Desde a criação de um Núcleo formado por pessoas negras dentro da USP, no final da década de 1980, e, mais recentemente, com a unificação de coletivos negros na Coligação, observa-se uma linha de continuidade na organização estudantil negra. Esses espaços não se limitam a resistir ao racismo institucional, mas funcionam também como instâncias de elaboração coletiva, permanência e produção de saberes. Para as mulheres negras cotistas, em especial, esses coletivos podem funcionar como possibilidades de ampliação dos efeitos das políticas de ações afirmativas, ao favorecerem reconhecimento, redes de solidariedade e reorganização das trajetórias educativas. Nesse sentido, pode-se considerar que o acesso ao ensino superior, articulado a tais experiências coletivas, não se traduz apenas em ingresso, mas em avanços sociais mais amplos que impactam condições de moradia, de emprego e de acesso a outros direitos (Jesus, 2021).

Dessa forma, as políticas de ações afirmativas e os coletivos não devem ser vistos como dimensões isoladas. É na articulação entre ambas que se ampliam os efeitos do acesso e se potencializa a permanência, permitindo que mulheres negras não só ingressem, mas também produzam conhecimento, resistam às exclusões e transformem os sentidos da universidade pública.

4 Considerações finais

Este trabalho buscou refletir sobre as experiências de mulheres negras na educação superior, compreendendo como raça, gênero e classe se entrecruzam entre outras dinâmicas de desigualdades. Também analisou como as políticas de ações afirmativas, quando articuladas à organização coletiva, podem ampliar os efeitos do acesso. A análise indicou que, embora as ações afirmativas representem um marco para a democratização das universidades públicas brasileiras, elas não eliminam por si só as barreiras históricas que atravessam as trajetórias de diversas mulheres negras.

No caso da USP, ainda que a instituição possua autonomia para definir suas políticas de ingresso e tenha adotado as ações afirmativas de forma tardia e gradual, ela também integra esse processo mais amplo de democratização. Entretanto, a análise revela que o ingresso, por si só, não garante permanência, sobretudo diante das múltiplas opressões vivenciadas pelas mulheres negras.

Nesse contexto, os coletivos negros assumem centralidade, ao dar concretude às ações afirmativas e funcionarem como espaços de reconhecimento e produção de saberes. Para as mulheres negras cotistas, tais espaços podem significar não apenas uma estratégia de resistência, mas também de transformação das experiências acadêmicas e de disputa pelos sentidos da universidade.

Conclui-se, portanto, que a democratização do ensino superior exige políticas interseccionais, capazes de dialogar com os desafios de gênero, raça e classe, e de fortalecer as redes coletivas de permanência. Nesse movimento, a universidade pública pode avançar no sentido de se consolidar como espaço verdadeiramente plural, diverso e comprometido com a justiça social.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **O que é interseccionalidade?** Belo Horizonte, Minas Gerias: Letramento; Justificando, 2018.

BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BRASIL. **Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata**. Durban, 31 de agosto a 8 de setembro de 2001. Brasília: Ministério da Cultura, Fundação Cultural Palmares, 2001. Disponível em: https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/declaracao_durban.pdf. Acesso em: 27 out. 2024.

BRASIL. **Lei Nº 12.711**, de 29 agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências, Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 15 maio 2022.

BRASIL. **Lei Nº 13.409**, de 28 dezembro de 2016. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 250, p. 3, 29 dez. 2016.

BRASIL. **Lei Nº 14.723**, de novembro de 2023. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o acesso especial de quilombolas nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14723.htm. Acesso em: 01 nov. 2024.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa**. São Paulo: Jandaíra, 2021.

CAMPOALEGRE, Rosa. Feminismos negros: Debates epistêmicos y desafíos políticos. **Geopauta**, v. 4, nº. 3, 2020.

CARNEIRO, Sueli. **Escritos de uma vida**. São Paulo: Jandaíra, 2020.

CRENSHAW, Kimberle. **Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics**, *University of Chicago Legal Forum*, 1989.

CRENSHAW, Kimberle. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos a gênero. **Revista estudos feministas**, ano 10, nº 1/2002, p. 171-188.

DAVIS, Angela. **Mulheres, Raça e Classe**. Ed. 1. São Paulo, Boitempo Editorial. 2016.

GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis: Vozes, 2017.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. RIOS, Flavia; LIMA, Márcia. (org.). Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

JESUS, Rodrigo Ednilson. **Quem quer (pode) ser negro no Brasil?** Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

NASCIMENTO, Beatriz. **Uma história feita por mãos negras**. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.